

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



APROVADO  
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
Sala das Sessões 9/6/1967

Presidente da Câmara

PROJETO DE Lei nº 9-67

Assunto Crédito suplementar de R\$ 5.900,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em sessão de urgência  
em 9/6/1967 - J.M.

Segunda Discussão

Redação Final

Dispensado reg. edil Luiz Meira - J.M.

Observações:

Lei nº 857, de 14/06/67

Secretaria da Câmara Municipal, em

2 de junho de 1967



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO  
N.º CM-45/67

Bragança Paulista, 2 de JUNHO de 1967

EXMO. SR.

JOSE DE LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA



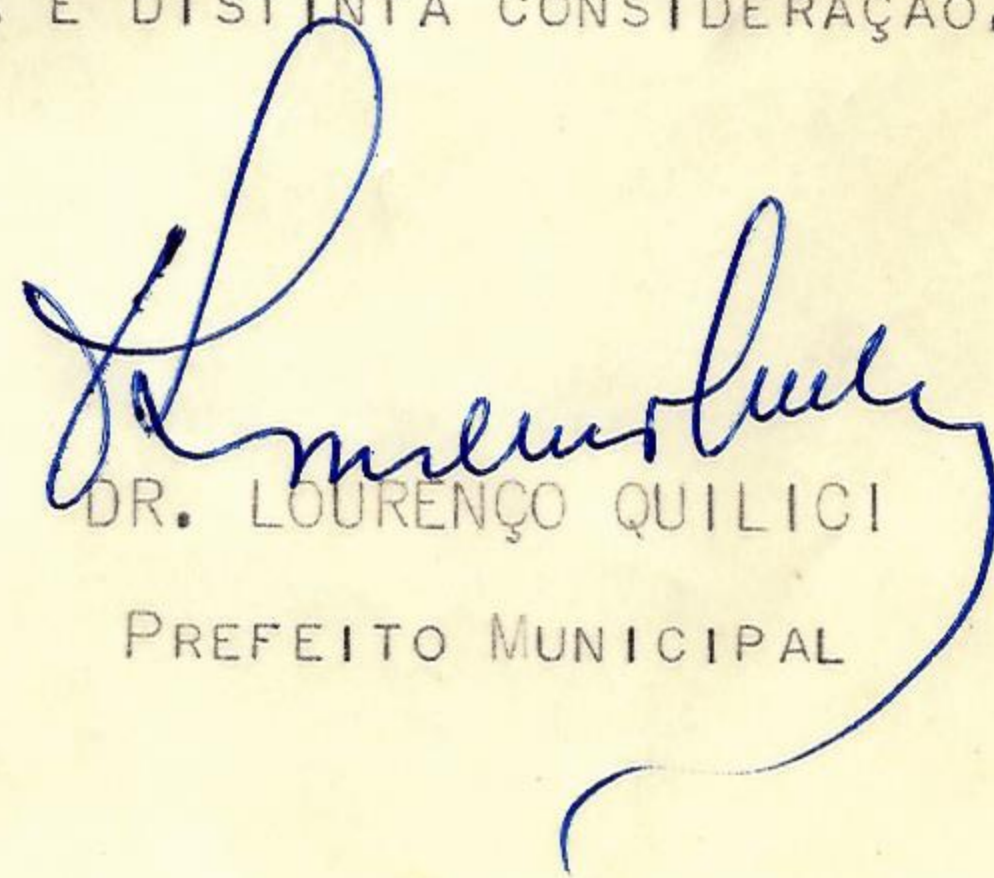
TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXC<sup>IA.</sup>, -  
PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA COLETA CÂMARA, O INCLUSO PRO-  
JETO DE LEI, QUE DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR NO VALOR DE NCR\$5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS CRUZEI-  
ROS NOVOS).

CUMPRE-ME ESCLARECER AOS NOBRES SENHORES VEEA-  
DORES QUE A SUPLEMENTAÇÃO EM APRÊÇO SE FAZ INDISPENSÁVEL E UR-  
GENTE, POIS AS VERBAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO PRESENTE -  
EXERCÍCIO FORAM INSUFICIENTES PARA ATENDER AS SUAS DESPESAS.

PARA RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO ORA SOLICI-  
TADO, A DIVISÃO DE CONTABILIDADE DESTA PREFEITURA APONTOU O -  
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍ-  
CIO ANTERIOR.

VALHO-ME DO ENSEJO PARA REITERAR A V. EXC<sup>IA.</sup> AS  
EXPRESSÕES DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

  
DR. LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 9-67

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

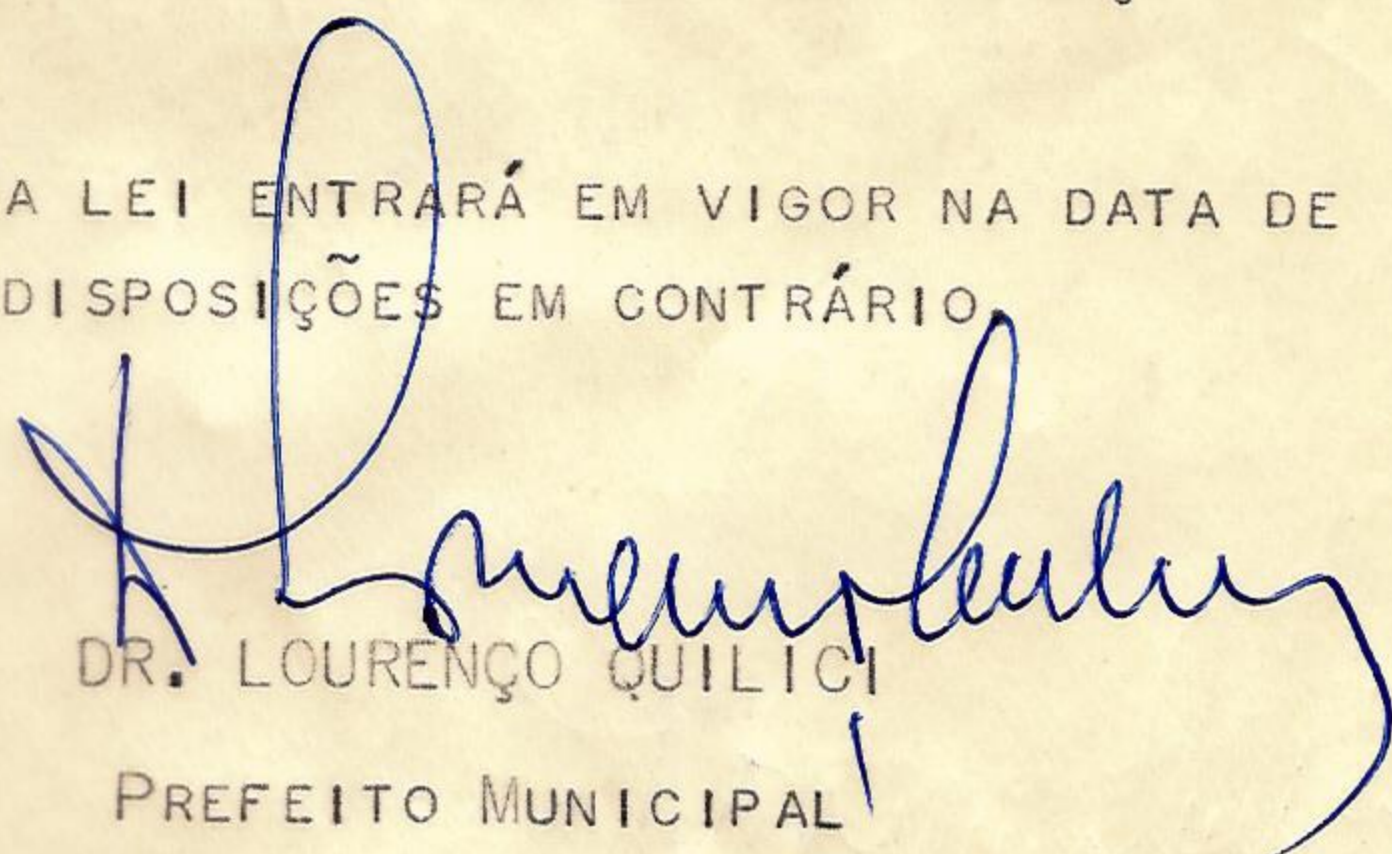
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

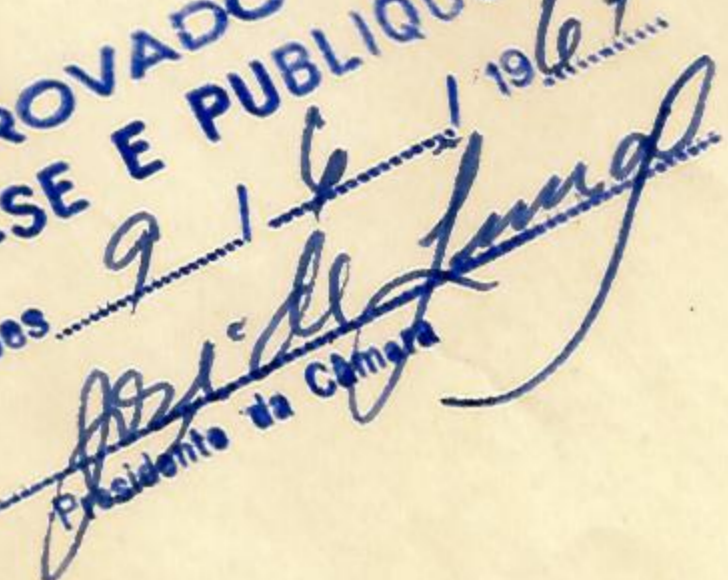
ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO NO VALOR DE NCR\$5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS NOVOS), SUPLEMENTAR ÀS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE:

540	ALBERGUE NOTURNO MUNICIPAL	
541 3120 85	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
620	REPARAÇÕES DIVERSAS	
621 3130 99	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.500,00
710	SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711 3120 92	MATERIAL DE CONSUMO	
	ITEM IV	2.000,00
790	OFICINA MECÂNICA	
791 3130 99	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	ITEM II	1.200,00
	TOTAL	<u>5.900,00</u>

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

  
 DR. LOURENÇO QUILICI  
 PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO  
 ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
 Sala das Sessões 9/6/1967  
  
 Presidente da Câmara

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 2/6/1967  
  
 Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Parecer

Examinando o presente Projeto de Crédito suplementar  
Lei nº 9-67, Achei de bom alvitre dar meu  
Parecer em plenário - Sala das Comiss. 2/5/67

Mário de Azevedo

Parecer em separado.

A legalidade do projeto - que é o que  
meu he a Comissão de Justiça dizer - é  
óbvia. O aspecto substancial deve ser  
avaliado pela Comissão de Finanças

Em 5.6.67

Mário de Azevedo



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*Parecer -*

*Nada tendo a opôr ao Projeto de lei nº 9-64, por considerá-lo legal e atender a serviços, reparações, etc, urgentes e absolutamente necessários.*

*data das sessões em 2-6-1964*